PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 099/07.

Ibiúna 20 de setembro de 2007.

- Leia-se em sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 25/09/2007.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 099, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), que estarão sendo utilizados para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, transporte de alunos da educação especial e para o pagamento de servidores na área da saúde.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 352/2007
Recebido em 24 de 09 de 2007
Prazo vencido em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 24/09/2007
16:31 h

Câmara Munic. da Estância Turística Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

352/2007

PROJETO DE LEI Nº 099/07.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 10 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras previdências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	Aplicações Diretas	R$ 250.000,00
	Total do Órgão	R$ 250.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.367.0006.2014	Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
	Total do Órgão	R$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R$ 2.800.000,00
	Total do Órgão	R$ 2.800.000,00
	Total Geral	**R$ 3.200.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio Secar nº 0066/2007

Ibiúna, 24 de Setembro de 2007.

Ao Ilmo Sr.
Braz Pecci
Secretario de Finanças

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2007, da Divida Ativa dos exercício de 2002 á 2006 de IPTU e ISSQN/TAXAS, Ações de Executadas de 1995 a 2001, em duas etapas no Valor Total de R$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Reais).

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Isabel Cristina A. Melo Domingues
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes
Secretario de Arrecadação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 352/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de setembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 352/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, desde a presente data.

Ibiúna, 26 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio Secar nº 0068/2007

Ibiúna, 01 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo Sr.
Braz Pecci
Secretario de Finanças

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2007, da Divida Ativa dos exercício de 2002 á 2006 de IPTU e ISSQN/TAXAS, Ações de Executadas de 1995 a 2001, em três etapas, com previsão de excesso de arrecadação.

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Isabel Cristina A. Melo Domingues
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes
Secretario de Arrecadação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 352/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 352/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para as dotações 3.3.90.00 - Aplicações Diretas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e Fundo Municipal da Saúde, conforme discriminado no artigo 1º. do projeto de lei, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito corresponde aos recursos a serem provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme especificado no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais de Educação e Saúde possam atender as despesas até o final deste ano, sem que haja a interrupção dos serviços essenciais a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 10 DE 2007.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 352/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 354/2007 que "Dá nova redação ao artigo 1º. da Lei nº. 1277, de 31/05/07.";

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais de Educação e Saúde possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a necessária autorização legislativa para que seja alterada e corrigida a descrição da medida da travessa localizada no Bairro da Ressaca anteriormente aprovada por esta Casa de Leis, para que possa receber os serviços de energia da CPFL;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 352 e 354/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 349/2007

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	Aplicações Diretas	R$ 250.000,00
	Total do Órgão	R$ 250.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.367.0006.2014	Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
	Total do Órgão	R$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R$ 2.800.000,00
	Total do Órgão	R$ 2.800.000,00
	Total Geral	**R$ 3.200.000,00**

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 567/2007

Ibiúna, 03 de outubro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 349/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 099/07, nesta Casa tramitou com o nº. 352/2007, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

PMI
Secretaria Geral
03/10/07
Alessandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 352/2007 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2007 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 352/2007 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 352/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 349/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 567/2007 da presente data.

Ibiúna, 03 de outubro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo